



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144  
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 124/98

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Canitar para o Exercício de 1.999".

=====

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA e ROMULGA a seguinte L E I:

**ARTIGO 1º** - O orçamento Geral do Município de Canitar, para o Exercício de 1.999, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.380.000,00 (Dois Milhões, trezentos e oitenta mil reais).

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes da Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.038.025,35</b>
Receita Tributária	R\$ 48.901,25
Receita Patrimonial	R\$ 22.649,00
Receita Industrial	R\$ 20.590,00
Transferências Corrente	R\$ 1.923.442,00
Outra Receitas Correntes	R\$ 22.443,10
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 341.974,65</b>
Operação de Crédito	R\$ 205.900,00
Alienação de Bens	R\$ 105.189,65
Transferências de Capital	R\$ 20.590,00
Outras Transferências da Capital	R\$ 10.295,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 2.380.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

### POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01 - Legislativo ✓	R\$ 130.000,00
03 - Administração e Planejamento ✓	R\$ 552.000,20
04 - Agricultura ✓	R\$ 56.623,30
08 - Educação e Cultura ✓	R\$ 676.676,50
10 - Habitação e Urbanismo ✓	R\$ 383.561,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 371.447,50
15 - Assistência e Previdência ✓	R\$ 93.800,50



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (014) 343-1144  
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

16 - Transporte R\$ 130.000,00

**TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00**

## PÔR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$ 130.000,00
03 - Administração	R\$ 552.000,20
14 - Defesa Sanitária Munic	R\$ 56.623,30
42 - Ensino Fundamental	R\$ 638.552,50
46 - Educação Física e Desporto	R\$ 23.180,00
48 - Cultura	R\$ 14.944,00
58 - Habitação	R\$ 183.395,50
60 - Serviço de Utilidade Pública	R\$ 200.165,50
75 - Saúde	R\$ 253.109,50
76 - Abastecimento de Água	R\$ 188.338,00
81 - Assistência	R\$ 93.800,50
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 115.891,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 2.380.000,00</b>

## PÔR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - Despesas Correntes	R\$ 1.798.598,50
02 - Despesas de Capital	R\$ 581.401,50
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 2.380.000,00</b>

## PÔR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	R\$ 130.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 248.212,50
03 - Secr. Mun. Adm. /Finanças	R\$ 303.787,70
04 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur	R\$ 676.676,50
05 - Secr. Mun. Saúde e Assist. Social	R\$ 346.910,00
06 - Secr. Mun. Obras, Serv. M. Ambi.	R\$ 617.790,00
07 - Secr. Mun. Agric. e Meio Ambiente	R\$ 56.623,30
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 2.380.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo é autorizado a Suplementar, em 50%, nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, se necessário, mensalmente ou englobadamente, pôr ocasião da suplementação.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
012, fls. 05, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na Câmara  
de Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 30 / 10 / 98.

Pref. Munic, Canitar 30 de Outubro de 1.998.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL